

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Lei Nº 1.492/2007

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município da Aliança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir do mês de setembro de 2007, para R\$ 532,00(quinhetos e trinta e dois reais) mensais, o vencimento dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município da Aliança-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 08 de novembro de 2007

Assuerb Vasconcelos de Ayruda
- Prefeito -